

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DIA 09.02.2022

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, o Ofício n.º 313/2021/GP, que delibera pela oposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **096/2021**, de autoria do Vereador **WILLIAN AMEMÃO**, que “**CRIA** o Brechó da Construção e dá outras providências”.

Presidente:

Lido o VETO, toma o n.º **008/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 3ª Comissões ao PROJETO DE LEI n. **004/2022** e à Emenda 001, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 002/2021, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso de uma área de 8.951,10 m² e perímetro de 407,05 metros lineares, localizada na Av. Noel Nutels, S/Nº, Bairro Cidade Nova, ao Estado do Amazonas”.

Art. 1.º Fica concedido em favor do Estado do Amazonas, o Direito Real de Uso de uma área de terra medindo 8.951,10 m² e perímetro de 407,05 metros lineares, pertencente ao Estado do Amazonas, localizada na Av. Noel Nutels, S/Nº, Bairro Cidade Nova, com os seguintes limites, medidas e confrontações: (...).

{Regime de urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, o Ofício n.º 382/2021/GP, que delibera pela oposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **070/2021**, de autoria do Vereador **MÁRCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre a reserva de vagas para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nas empresas beneficiadas com incentivos fiscais municipais e/ou área em forma de concessão no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Presidente:

Lido o VETO, toma o n.º **001/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, o Ofício n.º 388/2021/GP, que delibera pela oposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **347/2020**, de autoria do Vereador **DANIEL VASCONCELOS**, que “**DISPÕE** sobre a criação de Campanha de Prevenção, Controle e Orientação à Hepatite “C” no município de Manaus e dá outras providências”.

Presidente:

Lido o VETO, toma o n.º **002/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, o Ofício n.º 389/2021/GP, que delibera pela oposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **146/2020**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a criação de programa ambulatorial de fisioterapia respiratória para tratar sequelas respiratórias dos pacientes que tiveram COVID-19 e dá outras providências”.

Presidente:

Lido o VETO, toma o n.º **003/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, o Ofício n.º 390/2021/GP, que delibera pela oposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **112/2021**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, que “**DISPÕE** sobre medidas de proteção à gravidez, parto, abortamento e puerpério no município de Manaus”.

Presidente:

Lido o VETO, toma o n.º **004/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, o Ofício n.º 401/2021/GP, que delibera pela oposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **184/2021**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**DISPÕE** sobre o Programa de incentivo às indústrias de confecções e padronização de uniformes e roupas em geral no Município de Manaus, e da outras providências”.

Presidente:

Lido o VETO, toma o n.º **005/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, o Ofício n.º 014/2022/GP, que delibera pela oposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **212/2021**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, que “**DISPÕE** sobre a Coleta de Medicamentos Vencidos e a Vencer por Farmácias, Drogarias e Pets do Município de Manaus com o uso do Sistema de Logística Reversa e dá outras providências”.

Presidente:

Lido o VETO, toma o n.º **006/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, o Ofício n.º 018/2022/GP, que delibera pela aposição de **VETO PARCIAL** ao PROJETO DE LEI N. **580/2021**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “**INSTITUI** o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025”. [*Veto à Emenda Parlamentar n. 006/2021, de autoria do Ver. Caio André*]

Presidente:

Lido o VETO, toma o n.º **007/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar com intuito de combater o Bullying infantil, e dá outras providências”.

Art.1.º Fica instituída, em caráter permanente, a campanha de combate ao bullying infantil nos veículos utilizados para o transporte de estudantes no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **363/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **MÁRCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre o procedimento de combate a vetores epidemiológicos localizados em imóveis não utilizados, não habitados, abandonados ou que, embora contenham edificações iniciadas, estejam elas demolidas, semidemolidas ou paralisadas, no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre o procedimento de combate a vetores epidemiológicos localizados em imóveis não utilizados, não habitados, abandonados ou que, embora contenham edificações iniciadas, estejam elas demolidas, semidemolidas ou paralisadas.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **535/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**INSTITUI** política municipal de incentivo e fomento para a criação de Cooperativas de Trabalho no Município de Manaus, de modo a combater os nefastos impactos da pandemia do Covid – 19, nos postos de trabalho, e, por conseguinte no sustento das famílias”.

Art. 1º - O Poder Público Municipal através de seus órgãos, incentivará o fomento e a criação de cooperativas de trabalho.

1 - O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas buscando aprimorar o conhecimento, dar suporte e orientação técnica para a criação e manutenção das cooperativas de trabalho, fazendo com que estas alcancem sua plena função social.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **546/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, que “**INSTITUI** a campanha Municipal de conscientização: Criança Não Namora! Nem de brincadeira!”, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica Instituída a Campanha Municipal de conscientização: Criança Não Namora! Nem de brincadeira!”, a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de outubro.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **562/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**DISPÕE** sobre a criação do sistema de reuso de águas pluviais para utilização não potável em conjuntos habitacionais e demais imóveis residenciais, mercados municipais, condomínios, clubes, entidades, conjuntos industriais e comerciais no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Cria no município de Manaus o sistema de reuso de água de chuva, objetivando a instalação de reservatórios para captação e utilização de água pluvial para uso não potável em conjuntos habitacionais e demais imóveis residenciais, mercados municipais, condomínios, clubes, entidades, conjuntos industriais e comerciais, pelo que visa:

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **564/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**INSTITUI** prioridade na matrícula em creches da rede de ensino municipal às crianças deficientes e dá outras providencias”.

Art. 1º - As crianças com deficiência terão prioridade sobre os demais para a matrícula em creches e em pré-escolas geridas pelo Município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **569/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre a redução do Imposto Sobre Serviços - ISS para as atividades relacionadas ao ramo de eventos e incentivo à cultura local”.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a redução do Imposto Sobre Serviços - ISS de 5% para 2% direcionada a atividades ligadas ao setor de eventos.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **571/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**CONCEDE** Diploma de Cidadão de Manaus ao Senhor Dr. Alex Del Giglio, e dá outras providências.”.

Art. 1.º - Fica concedido o DIPLOMA DE “CIDADÃO DE MANAUS” ao Senhor Dr. Alex Del Giglio – Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ-AM, com base nos termos do art. 173, III do Regime Interno.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **001/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **384/2019**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre a liberação da obrigatoriedade de passagem na catraca para usuários do transporte público municipal com deficiência ou mobilidade reduzida, e dá outras providências”.

Art. 1.º As pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida poderão, a seu critério, ter acesso diferenciado aos veículos de transporte de passageiros, não sendo obrigadas a passar pela catraca após o pagamento da tarifa.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da Lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **221/2021**, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**DISPÕE** sobre o agendamento telefônico, por aplicativo ou pelo site da Prefeitura Municipal de consultas médicas para pacientes, previamente cadastrado nas Unidades Básicas de Saúde, centro de saúde ou posto do Programa de Saúde da Família do Município de Manaus”.

Art. 1º – O usuário terá a opção de agendar, por telefone, aplicativo ou pelo site da Prefeitura Municipal, as suas consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde, centro de saúde ou posto do Programa de Saúde da Família do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 7ª Comissão de Serviços e Obras Públicas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **242/2021**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**ALTERA** os artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 18, 21, 27, 29 e 32 da lei 2.052 de 26 de outubro de 2015, que regula as adoções e vendas de pets na cidade de manaus e da outras providências”.

Art. 1º Este projeto de lei dispõe sobre a alteração dos artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 18, 21, 27, 29 e 32 da lei 2.052 de 26 de outubro de 2015, que regula as adoções e vendas de pets na cidade de Manaus e da outras providências.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 23ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **529/2021**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**DISPÕE** sobre a destinação de no mínimo 5% das vagas previstas em editais de cultura lançados pelo município, para contemplação de projetos artísticos idealizados ou que participem pessoas com deficiência, e dá outras providências”.

Art. 1º. Os editais de cultura lançados pelo Município que visem contemplar projetos artísticos com incentivos de qualquer natureza, deverão conceder, dentro do limite disposto, no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas para projetos idealizados ou que participem pessoas com deficiência.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o PROJETO DE EMENDA À LOMAN n. **009/2021**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 064/2021, que “**ALTERA** dispositivos que especifica da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN”. *[Art. 168 da LOMAN – Dispõe sobre a afetação e desafetação de bens de uso comum do povo (...).]*

Art. 1º O art. 168 da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 168. A afetação e desafetação de bens de uso comum do povo dependerá de lei específica, aprovada por 2/3 dos membros da Câmara Municipal.
(...)”

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Promulgação.